



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

DECRETO N° 298/2015 - DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

Decreta LUTO OFICIAL pelo falecimento do Sr. IRADI LUIZ PEDROTTI e dá outras providências.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, usando de competência privativa que lhe confere o Inciso VIII, do Art. 67 da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul,

CONSIDERANDO o falecimento inesperado do Sr. IRADI LUIZ PEDROTTI, ocorrido na madrugada de sábado, dia 21 de novembro de 2015; e

CONSIDERANDO também, que o falecido é pai do Vice-prefeito Municipal Vanderci Antônio Pedrotti e dos servidores Vanderli Pedrotti e Veridiana Pedrotti;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias, pelo falecimento do **Sr. IRADI LUIZ PEDROTTI**, ilustre cidadão santiaguense e pai do Vice-prefeito Municipal Vanderci Antônio Pedrotti e dos servidores Vanderli Pedrotti e Veridiana Pedrotti.

Art. 2º Ficam suspensos os atendimentos ao público nas repartições públicas municipais neste dia 23 de novembro de 2015.

Art. 3º Que se dê conhecimento deste Ato à família enlutada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Santiago do Sul, Estado de Santa
Catarina, em 23 de novembro de 2015.


VOLMIR ANTONIO SOTILLE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.


Tatiane Cristina Gluzezak Saretto
Diretora de Departamento / Sec. Administração